



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 14ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto) e **Lauda Natel Mateus**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600578-67.2024.6.09.0080

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: ROBSON DA SILVA PAULA REBOUÇAS (ELEIÇÃO

2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Thatielly de Oliveira Alencar Araujo fez sustentação oral pelo recorrente Robson da Silva Paula Rebouças.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600476-59.2024.6.09.0043

ORIGEM: PARAÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: JM PESQUISA E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADA: JACIARA ALVES LOPES - OAB/GO 34715

INTERESSADO: RODOLFO GOMES BEZERRA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

INTERESSADA: JAKELINE RODRIGUES BATISTA (ELEIÇÃO VICE-PREFEITO)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARAÚNA VAI SEGUIR MELHORANDO COM A COMPOSIÇÃO DA COLIGAÇÃO UNIÃO/PP/PSD/MDB/PRD

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Malenna Souza Silva fez sustentação oral pela recorrente JM Pesquisa e Serviços LTDA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0601149-60.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VELOMAR GONÇALVES RIOS (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523-A

MARCO ANTÔNIO ARCANJO MESQUITA - OAB/GO 11197

THADEU BOTÊGA AGUIAR - OAB/GO 31168

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: NELSON MARTINS FAYAD (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600302-12.2024.6.09.0088

ORIGEM: ESTRELA DO NORTE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTES: EDMAR DE ASSIS SILVA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

PEDRO CÂNDIDO DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: ALEXANDRE LEOPOLDINO POLONIATO - OAB/GO 33314

DECISÃO: Na sessão do dia 20/2/2025, o doutor Alexandre Leopoldino Poloniato fez sustentação oral pelos recorrentes Edmar de Assis Silva e Pedro Cândido da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acolher em parte o parecer ministerial, dar parcial provimento ao recurso apenas para afastar a irregularidade da doação de recursos do FEFC de candidato negro a não negros, manter a desaprovação das contas dos recorridos nos demais pontos e corrigir a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional para o montante de R\$ 26.292,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra

Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

5 . PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602369-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JULIO CESAR AUN DA CUNHA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: Na sessão do dia 18/2/2025, o doutor Felipe Cardoso Araujo Neiva fez sustentação oral pelo requerente Júlio Cesar Aun da Cunha. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 20/2/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de acolher o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, julgar desaprovadas as contas de Júlio César Aun da Cunha, relativas à campanha para Deputado Federal nas Eleições de 2022, e determinar o recolhimento de R\$ 126.343,87 (cento e vinte seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos dos artigos 32, § 1º, VI, e 74, III, da Resolução TSE 23.607/2019. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-87.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RECORRENTE: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITA)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: Na sessão do dia 13/2/2025, a doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral pelos recorrentes Lucas de Carvalho Antonietti e Aleandra Henrique de Sousa. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de acolher parcialmente o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para manter a desaprovação das contas de campanha de Lucas de Carvalho Antonietti e Alessandra Henrique de Sousa, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 306.327,58 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O desembargador Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente momentânea e justificadamente o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 20/2/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO

34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 13/2/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin proferiu voto-vista divergente no sentido de aplicar somente multa pelo descumprimento do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, com relação ao vídeo no interior das escolas, reduzindo a multa imposta para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em virtude de sua gravidade. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral manteve o seu voto. Reiteraram voto acompanhando a relatora os desembargadores eleitorais Carlos Augusto

Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 20/2/2025, o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto-vista acompanhando a divergência. O Presidente, desembargador eleitoral, Luiz Cláudio Veiga Braga pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral, Luiz Cláudio Veiga Braga.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 13/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

Na sessão do dia 18/2/2025, o julgamento continuou adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 20/2/2025, a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista divergindo em parte do relator, no sentido de dar parcial provimento ao recurso eleitoral, mantendo a desaprovação das contas de campanha de Nilson Amado de Araújo, mas com diminuição dos valores a serem devolvidos para decotar o valor de R\$ 599,63 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus refluíu do seu voto inicial e acompanhou a divergência. Também acompanharam a divergência os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Aguarda o voto-vista o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

9. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600638-23.2024.6.09.0021

ORIGEM: SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: LUCAS OLIVEIRA ROCHA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: LUCAS PERES SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 42352

MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/GO 49930

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600367-45.2024.6.09.0043

ORIGEM: SÃO JOÃO DA PARAÚNA GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRES NOBRE

RECORRENTE: OSMAR GOMES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: MARCELES DE ALMEIDA COSTA - OAB/GO 22834

MANOEL FERNANDO AUGUSTO - OAB/GO 26333

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600257-85.2024.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRENTE: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600043-53.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: SÓSTENES DE AZEVEDO FARIAS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor Sóstenes de Azevedo Farias, para atuar na 133ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 21/03/2025 a 20/03/2026, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600067-81.2025.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 140ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: NARA ESTER DE ALBUQUERQUE SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Nara Éster de Albuquerque Souza, para atuar na 140ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rio Verde/GO, pelo período de 09.01.2025 a 08.01.2026, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600082-50.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADA: BERNADETE COELHO MONTELO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Bernadete Coelho Montelo, para atuar na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do

voto do relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601078-82.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: GEANE BENEVIDES FREIRE RODRIGUES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Geane Benevides Freire Rodrigues, com a sua relotação para atuar na 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600045-23.2025.6.09.0000

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

INTERESSADA: ELIZABET SIMAO PEREIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Elizabet Simão Pereira, para atuar na 80ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Luiz de Montes Belos/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema

PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, convidou a todas e a todos para participarem da roda de palestras que acontecerá neste TRE-GO na próxima 2ª feira, dia 24 de fevereiro de 2025, e abordará a primeira fase da Justiça Eleitoral em Goiás (1932-1937). O evento é de iniciativa da Comissão de Gestão da Memória e Cultura deste Tribunal.

Em seguida, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, os Desembargadores Eleitorais José Mendonça Carvalho Neto e Carlos Augusto Tôres Nobre parabenizaram o Presidente da Corte pelo seu aniversário, que será na data de amanhã (21 de fevereiro de 2025). O Presidente da Corte agradeceu por esses e todos os outros cumprimentos que recebeu no presente dia.

Nada mais havendo a tratar, às **18:42** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 14ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 20 de fevereiro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 26/02/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 26/02/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049058** e o código CRC **EC6DC1CB**.